LEI Nº 1211, DE 16 DE AGOSTO DE 2006

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1152, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1152, de 21 de dezembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O auxílio financeiro será de até R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) mensais." NR.

Art. 2º - O novo valor estipulado será repassado a partir da competência do mês de julho de 2006.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei permanecem inalterados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e seis.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.08.2006
Secretaria da Administração